

Art. 3º - As despesas decorrentes do art. 1º, correrão por conta das dotações constantes no Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes do art. 1º, correrão por conta das dotações constantes no Orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da véspera de 1º de novembro de 1987, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 26 de novembro de 1987.

ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

VOLNEY RECHTOLD  
SECRETÁRIO

Alvaro Solano Fumaria  
dos Funcionários Públicos

para abrigar na o Municipais e os outros  
esta administrar e providenciar.  
- para a realização de outras

dw.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

logiu fazer saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna que a  
Sômara Municipal votou o seguinte  
artigo:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 28.185,00 (cento e  
oitenta e cinco mil reais) o valor  
dos cotos de Solâmo-Família das  
funcionárias Públicas Municipais por  
dependente sua esposa.

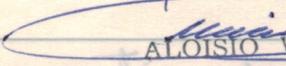
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo an-

terior correrão por conta da conta  
do Orçamento constante no Or-  
çamento da comitê do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a per-

feita de 1º de novembro de 1.987.  
Fica aprovada e disposta em lei  
e aberta a discussão e vota-

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 26 de novembro de 1.987.

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

O Poder da Região e registrada a presente Lei na  
Secretaria do Poder Municipal de Rio Fortuna  
na data supra.

VOLNEY BECHTOLD  
SECRETARIO